



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1323 - Barra Mansa, 11 de novembro de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.948 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.015/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.381.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0012.2020	ATENÇÃO AO SERVIDOR
Cód. Red:	63
3.3.90.08.00.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (dez mil reais) R\$ 10.000,00
005.04.122.0071.2160	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS
Cód. Red:	74
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (novecentos mil reais) R\$ 900.000,00
Cód. Red:	76
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e cinquenta mil reais) R\$ 150.000,00
Cód. Red:	80
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (duzentos mil reais) R\$ 200.000,00
Cód. Red:	81
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cento e vinte e um mil reais) R\$ 121.000,00
TOTAL R\$	1.381.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.005	SEC. MUN. DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO
005.04.122.0071.2159	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA
Cód. Red:	735
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
0100000001	Recursos próprios livres de aplicação (cinquenta e tres mil reais) R\$ 53.000,00

005.04.122.0071.2160 MANUTENÇÃO DA UNIDADE - SMA - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS

Cód. Red: 75
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
0100000001 Recursos próprios livres de aplicação (seiscentos e vinte e sete mil reais) R\$ 627.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

006.28.843.0014.2024 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - SMF

Cód. Red: 98
3.2.90.21.00.00 Juros sobre a dívida por contrato
0100000001 Recursos próprios livres de aplicação (trezentos e setenta e quatro mil reais) R\$ 374.000,00

Cód. Red: 100
4.6.90.71.00.00 Principal da dívida contratual resgatado
0100000001 Recursos próprios livres de aplicação (trezentos e vinte e sete mil reais) R\$ 327.000,00

TOTAL R\$ 1.381.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10.947, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Autoriza contratação temporária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nas Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO a vacância em caráter definitivo que vem ocorrendo nos últimos anos;

DECRETA:

Art. 1º Para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, fica autorizada a contratação de 01 Médico Neurologista pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único – A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.067/99, alterada pela Lei 4610 de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice - Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO SANDRO SOARES

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de**Água e Esgoto - SAAE**

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de**Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

PORTARIA Nº 77

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

ALTERAR a representação no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de que trata a Portaria nº 22/2021, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**ESPRO - Associação de Ensino Social Profissionalizante:**

Titular: CARLAANGÉLICA GUEDES DE QUEIROS REDUZINO, em substituição a Isabela da Cruz Santos Marques Chaves.

Suplente: ALINE DA SILVA BRITO, em substituição a Flávio de Andrade Leite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 76

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

ALTERAR a representação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPD, de que trata a Portaria nº 26/2021, na forma abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Paroquia São Sebastião:**

Titular: ELIS REGINA CAETANO DO NASCIMENTO, em substituição a João Vitor Ferreira Mazzanti.

Suplente: ÂNGELA FABIANO MOREIRA, em substituição a Maurilio Lopes Souza.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE**LEI Nº 5019 , DE 10 DE novembro DE 2022****Ementa:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento/2022.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.260.000,00 (Um milhão e duzentos e sessenta mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2726/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.464.158,72 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município, para readequação orçamentária.

Art. 5º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), no Orçamento do Município para cobertura de dotações deficitárias.

Art. 6º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/

64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

Art. 7º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no Orçamento do Município para cobertura de dotações deficitárias.

Art. 8º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do comprovado excesso de arrecadação nas rubricas de receita de recursos próprios do município.

Art. 9º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 10º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes do definido na Resolução SES nº 2717/2022 da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao financiamento estadual excepcional cirurgias eletivas 2022.

Art. 11º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), no Orçamento do Fundo Especial de Iluminação Pública para cobertura de dotações deficitárias.

Art. 12º – Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão decorrentes de anulação de saldos disponíveis nas dotações orçamentárias.

Art. 13º – Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 14º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 1340/SMA - NOMEAR, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público

Municipal de Barra Mansa, **IAGO MENDES LOPES**, a partir de 10 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1341/SMA - Suspende**, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2022, os Efeitos da Portaria nº 353/SMA/2021, que cedeu a servidora **MARIANA ARAÚJO DE LIMA**, matrícula: **16.910** para a Secretaria de Estado – PCERJ para auxiliar nas atividades administrativas da 90ª Delegacia de Polícia de Barra Mansa. Barra Mansa, 10 de outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1344/SMA - Exonerar** a pedido **AMANDA DA SILVA BRAZ**, matrícula: **16678**, do Cargo de Agente de Apoio a Educação, com efeito retroativo a 07 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 11 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1346/SMA - Exonerar** a servidora **SIRLEIA DUARTE DA SILVA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Fiscalização Tributária-SMF. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1347/SMA - Exonerar** **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização Tributária-SMF. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1348/SMA - Exonerar** **GRAZIELLA CUPELLO DE OLIVEIRA**, do Cargo interino de Subsecretária da Receita Municipal-SMF. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1349/SMA - Exonerar** o servidor **LEONARDO PACHECO SALAZAR**, do Cargo de Subsecretário da Receita Municipal-SMF. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1350/SMA - Nomear** **LUCIANA VITORINO TEIXEIRA ROSA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Fiscalização Tributária-SMF e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1351/SMA - Nomear** o servidor **ERICK AUGUSTO FERRAZ**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização Tributária-SMF e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1352/SMA - Nomear** o servidor **TADEU CANCIO SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Subsecretário da Receita Municipal-SMF. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1353/SMA - Exonerar** a pedido **FERNANDA DE CARVALHO MESQUITA**, matrícula: **700207**, do Cargo de Orientador Educacional, com efeito retroativo a 10 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1354/SMA - Exonerar** a pedido **CAROLINA DUTRA GOMES LUSTOSA**, matrícula: **700330**, do Cargo de Professora de Series Iniciais, com efeito retroativo a 10 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 13 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1357/SMA - Exonerar** **PAULO DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Meio Ambiente-SMMADS, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1358/SMA - Nomear** **LUIS ANTONIO CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Meio Ambiente-SMMADS e, **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1359/SMA - Nomear** **PAULO DAVI DOS SANTOS NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Subsecretário Municipal de Governo, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1360/SMA - Exonerar** **NATALIA SOUSA GOULART DA FONSECA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC - 2, de Gerente do PROCON - SMG, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 14

de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1361/SMA** - Nomear **FELIPE GOULART DA FONSECA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC - 2, de Gerente do PROCON - SMG e, **CONCEDER** Verba de representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de Novembro de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 3889/2002,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 1321/SMA - CONCEDER nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, a Engenheiro Civil **CAIO HERMAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula **700681**, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 05 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1322/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2015/2020, a Professora **ALINE MOREIRA DE ALMEIDA PEIXOTO**, matrícula **16396**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 22 de Setembro de 2022 a 22 de Dezembro de 2022. Barra Mansa, 06 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1323/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016, a Professora **ALESSANDRA AMELIA SILVERIO SUDRE**, matrícula **11429**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 04 de Outubro de 2022 a 04 de Janeiro de 2023. Barra Mansa, 06 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1327/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 06 (seis) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 1998/2003, e o gozo referente aos períodos 2008/2013 e 2013/2018, a Ajudante **SUELI DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula **10927**, a partir de 23 de Outubro de 2022 a 29 de Abril de 2023. Barra Mansa, 07 de Setembro de 2022. **PORTARIA Nº 1332/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2013/2019, a servidora **ALIRIA DE BRITTO DUQUE**, matrícula **102238**, em 07 (sete) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1333/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **DENISIA DE ALMEIDA SOUZA GOMES**, matrícula **13267**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1334/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2008/2018, a servidora **IVANA LÍCIA CAROTTA MATTEA**, matrícula **10915**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1335/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2012/2017, a servidora **MARCIA LUZIA DE SOUZA**, matrícula **10725**, em 03 (três) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1336/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2014/2019, a servidora **NORMA FIGORELLI**, matrícula **13182**, em 04 (quatro) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1337/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2013/2018, a servidora **MARIA HELOISA DE SIQUEIRA**, matrícula **11061**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1338/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em

pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2011/2016, ao servidor **DIVINO FERNANDO DOS SANTOS**, matrícula **505329**, em 05 (cinco) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1339/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em pecúnia por motivo de Aposentadoria, correspondente ao período 2016/2021, ao servidor **NEI LEITE BOTELHO**, matrícula **6401**, em 06 (seis) parcelas iguais. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1342/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, os 24 (vinte e quatro) dias restantes da Licença Prêmio, referente ao período 1995/2000, e o gozo referente aos períodos 2005/2010 e 2010/2015, a Auxiliar de Secretaria **ARLETE APARECIDA DE SOUZA TORRES**, matrícula **101895**, a partir de 01 de Novembro de 2022 a 25 de Maio de 2023. Barra Mansa, 10 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1343/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 53, §§, da Lei nº 1.718/83, Licença com Vencimentos a Professora **DAIANE FABIANE DA SILVA**, matrícula **14718 e 16868**, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 04 de Outubro de 2022 a 01 de Janeiro de 2023. Barra Mansa, 11 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1355/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.945/97, Redução de Carga Horária de Trabalho em 50% (cinquenta por cento), a Professora **MARISTELA OLIVEIRA IASBEC**, matrícula **102630**, pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1356/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 64, §1º, da Lei nº 1.718/83, com a nova redação dada pela Lei nº 3.540/05, Licença sem Vencimentos, a professora **ERICA SILVA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, matrícula **14540**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 11 de Outubro de 2022 a 11 de Outubro de 2023. Barra Mansa, 14 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1362/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2009/2014 a Professora **MARIA SUELY DO NASCIMENTO PORTILHO**, matrícula **13520**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 10 de Outubro de 2022 a 10 Janeiro de 2023. Barra Mansa, 17 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1363/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2010/2015 a Servente Escolar **NORMA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula **12316**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 24 de Outubro de 2022 a 24 Janeiro de 2023. Barra Mansa, 17 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1364/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2001/2006 ao Professor **ALEXANDRE BRANTE GONÇALVES**, matrícula **101218**, pelo prazo de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 22 de Agosto de 2022 a 22 de Novembro de 2022. Barra Mansa, 17 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1365/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016 ao Auxiliar de Secretaria **MARCIO ANTONIO CARVALHO CORREA**, matrícula **101212**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Novembro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2023. Barra Mansa, 17 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1366/SMA - CONCEDER** nos termos do Art. 57, §2º, I, da Lei nº 1.718/83, Licença Prêmio em gozo referente ao período 2011/2016 a Inspetora **MARIZETE FATIMA DE ALMEIDA**, matrícula **101618**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 01 de Fevereiro de 2023 a 01 de Maio de 2023. Barra Mansa, 18 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1368/SMA - DESIGNAR** a servidora **DIANA SANTOS**, matrícula **17838**, como gestora e o servidor **DIEGO SOARES GOMES**, matrícula **17753**, como fiscal do processo Nº: 12788/2022 que trata de contratação de licença de uso de sistema de gestão pública. Barra Mansa, 18 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1369/SMA - RETIFICAR** nas Portarias nº 1395/2021, 1612/2021 e 113/2022 que CONCEDEU Licença Prêmio a **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula **13384**. **Onde se lê:** correspondente ao período 2014/2019. **Passa-se a ler:** correspondente ao período 2009/2014. Barra Mansa, 19 de Outubro de 2022. **PORTARIA Nº 1370/SMA - CONCEDER** nos termos da Lei nº 2.938/97, com a nova redação dada pela Lei nº 3.125/00, o Adicional de Nível Universitário, correspondente a **10% (dez por cento)**, ao Fiscal Municipal **ARTUR GABRIG VIEIRA**, matrícula **700616**, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2022. Barra Mansa, 19 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de Novembro de 2022

GABRIEL RAMOS RESENDE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 280/2022

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **FABIO PEDROSA FREIRE**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18920P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. **FABIO PEDROSA FREIRE** efetivo no cargo de Guarda, matrícula 04805, Nível “09”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.052,45 (**DOIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 499,00
Lei 2548/93 Gratif.	Art. 4º da Lei 2858 c/c Art. 1º da Lei 2943/1997	R\$ 91,40
Adicional Especial (5%)	Art. 6º, inciso I da Lei 2599/93 c/c art. 1º, da Lei 4272/2014	R\$ 49,90
Adicional de Risco de Vida (50%)	Art. 1º da Lei 2.425/91 alterada pelo Art. 1º da Lei 4.435/2015	R\$ 414,15
TOTAL		R\$ 2.052,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 14 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1350/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS
EMPRESA: I.R.M. MATHIAS COMÉRCIO DE MÓVEIS - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RE-RATIFICAÇÃO

O presente termo de re-ratificação tem como objeto a retificação da unidade de fornecimento do item 06 da presente Ata de Registro de Preços.

Onde lê-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	100	UN	GAVETEIRO ESTRUTURAL – COM 4 GAVETAS. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 400MM; PROFUNDIDADE: 500MM; ALTURA 600MM. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, BP, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente, FA O FILME SE FUNDIR À CHAPA DE MDP, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO, E INSEPARÁVEL, SENDO 10MM DE ESPESSURA, PARA O FUNDO VERTICAL E 18MM PARA DEMAIS PARTES. BORDAS DO TAMPO E CORPO, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0/0,5MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM A RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO “HOT MELT”. DOTADO DE QUATRO GAVETAS CONVENCIONAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO CORPO, FABRICADA CHAPA DE AÇO DOBRADA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, ROLDANAS DE NYLON, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL, TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR CHAVE, CILINDRO, PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE AÇO. RODÍZIOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO.	DVR	R\$ 380,00	R\$ 38.096,00

Leia-se:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	100	UN	GAVETEIRO ESTRUTURAL – COM 4 GAVETAS. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 400MM; PROFUNDIDADE: 500MM; ALTURA 600MM. CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA COM FILME MELAMÍNICO TEXTURIZADO, BP, QUE POR EFEITO DE Prensagem a quente, FA O FILME SE FUNDIR À CHAPA DE MDP, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO, E INSEPARÁVEL, SENDO 10MM DE ESPESSURA, PARA O FUNDO VERTICAL E 18MM PARA DEMAIS PARTES. BORDAS DO TAMPO E CORPO, RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 2,0/0,5MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE NA COR E PADRÃO DO REVESTIMENTO COM A RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COLADA AO SUBSTRATO DE MADEIRA PELO PROCESSO “HOT MELT”. DOTADO DE QUATRO GAVETAS CONVENCIONAIS NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO DO CORPO, FABRICADA CHAPA DE AÇO DOBRADA COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, ROLDANAS DE NYLON, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES. SISTEMA DE CHAVEAMENTO COM APLICAÇÃO FRONTAL, TRAVAMENTO LATERAL DAS GAVETAS SIMULTANEAMENTE COMPOSTO POR CHAVE, CILINDRO, PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO CROMADO. PUXADOR TIPO HASTE EM BARRA DE AÇO. RODÍZIOS DUPLOS CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO.	DVR	R\$ 380,96	R\$ 38.096,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata original, não modificadas por este instrumento.

Barra Mansa/RJ, 09, de novembro de 2022.

Isadora dos Santos Breves da Silva
Pregoeira

EMPRESA: RIO DÒURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29

VALOR TOTAL: R\$ 71.612,10

Barra Mansa, 27 de outubro de 2022.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA BARRA MANSA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS;

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 17147/2019.

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA PADARIA ZINHALTA, PUBLICADO NO BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA (NOTÍCIA OFICIAL Nº 1318) EM 07/10/2022, FICAM INCLUÍDAS AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

ONDE SE LÊ:

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

LEIA-SE:

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA MANSA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA BARRA MANSA;

CONTRATADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO CREDENCIAMENTO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05428/2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 176/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS PE 073/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITEM: 02 e 08

VALOR TOTAL: R\$ 411,00

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 177/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: GERAFORTE GRUPOS DE GERADORES LTDA

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 127.000,00

Barra Mansa, 26 de outubro de 2022.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 179/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E SUPORTE PARA TV

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: VINÍCIUS CHAVES DOS SANTOS

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 3.241,00

EMPRESA: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ITEM: 02

VALOR TOTAL: R\$ 725,00

Barra Mansa, 28 de outubro de 2022.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 180/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: EXEMPLAMERD COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

EMPRESA: ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 06

VALOR TOTAL: R\$ 30.800,00

EMPRESA: ORTO MEDICAL MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

ITEM: 02, 03 e 04

VALOR TOTAL: R\$ 12.705,00

EMPRESA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ITEM: 05, 08, 09 e 11

VALOR TOTAL: R\$ 60.810,00

Barra Mansa, 04 de novembro de 2022

SÉRGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 030/2022 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **SIRLEIA DUARTE DA SILVA** matrícula: **11233-0** como Fiscal Técnico, a servidora **DANIELE DA SILVA DUARTE** matrícula: **16137** como Fiscal Administrativo, o servidor **ALEX SANDER DA COSTA** matrícula: **13049-4**, o servidor **PASCOAL CARDOZO DOS SANTOS** matrícula: **12966** e o servidor **CLAUDINEI DUTRA LACERDA** matrícula: **17725** como Fiscais Setoriais e o servidor **JULIANO EVAGELISTA ALVES** matrícula: **17772** como Fiscal Usuário do processo administrativo nº 14186/2017 que trata de Empresa Especializada em Software de Gestão, Controle e Arrecadação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de outubro de 2022.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 031/2022 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER adiantamento, ao servidor LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, mat: 17.724, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir gastos com Serviços de Terceiros e Materiais de Consumos Urgentes.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de novembro de 2022.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 032/2022 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO, o julgamento em 1ª Instância Administrativa dos litígios tributários instaurados face a Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR para julgar em Primeira Instância Administrativa, os litígios tributários instaurados contra a Secretaria Municipal de Finanças, os seguintes servidores:

I. TADEU CANCIO SIQUEIRA, Matr. 700597, Subsecretário de Receita do Município de Barra Mansa, para julgar os litígios tributários, referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II. JULIANO EVANGELISTA ALVES, Matr. 17.772. Gerente de Atendimento e Arrecadação – SMF, para julgar os litígios tributários, referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e ao Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III. DAVID OLIVEIRA CUSTÓDIO, Matr. 15.593. Gerente de Cadastro Mobiliário – SMF, para julgar os litígios tributários, referentes as Taxas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO N.º 04/2022-CMDCA-BARRA MANSA/RJ

“Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa/RJ e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 2406/1991, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009; CONSIDERANDO as Resoluções nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convocam a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO o Documento Orientador/2022 do CONANDA para realização das conferências livres, municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa/RJ, que tem como objetivo promover ampla mobilização social na esfera municipal para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid -19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 3º. A XI Conferência Municipal do CMDCA se define como foro municipal de debates sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente em Barra Mansa, aberto a todos os órgãos públicos e segmentos da sociedade e terá por finalidade:

I - Ampliar a participação e o controle social de todos os interessados nos assuntos afetos à criança e ao adolescente, objetivando a efetivação da política aos mesmos.

II - Refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID-19 na vida de crianças, adolescentes e suas famílias.

III - Construir propostas de ações e políticas públicas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e suas famílias.

IV - Elaborar propostas de ações e políticas públicas que garantam os direitos de crianças, adolescentes e famílias no contexto pandêmico e pós-pandemia.

V - Eleger delegado/as para a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VI - Eleger as entidades que comporão o CMDCA como representantes da sociedade civil pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Os Eixos Temáticos da XI Conferência serão:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos

espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 5º - O município elegerá delegados para participarem da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá obedecer a paridade entre representantes governamentais e não-governamentais.

Art. 6º - Serão escolhidas 07 (sete) entidades que comporão o CMDCA como representantes da sociedade civil pelo período de 02 (dois) anos. A escolha se dará por meio de eleição entre as entidades presentes. As instituições interessadas, devidamente credenciadas na Conferência, deverão apresentar sua candidatura à comissão organizadora da Conferência, que coordenará a eleição das candidatas.

Art. 7º - A XI Conferência Municipal realizar-se-á no dia 08/12/2022 no horário de 8:00h às 13:00h; na Casa Paroquial da Igreja Matriz de Barra Mansa, situada na Rua Monsenhor Costa, nº 213, Centro, Barra Mansa/RJ.

Art. 8º - A programação da XI Conferência Municipal será:

- 8:00 – cadastramento
- 8:30 – café
- 9:00 – mesa de abertura
- 9:20 – leitura e aprovação do regimento
- 9:30 – palestra
- 10:30 – debates nos eixos
- 11:45 – plenária final
- 12:45 – escolha das entidades que comporão o CMDCA e dos representantes na Conferência Estadual
- 13:00 – FIM

Art. 9º - Poderão se inscrever como participantes da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implantação e elaboração da Política de Direitos da Criança e do Adolescente na condição de:

I- Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e a voto:

- Representantes governamentais que fazem parte do CMDCA;
- Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - a) Entidades ou organizações que atuam nas políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes;
 - b) Entidades representantes dos trabalhadores que atuam nas políticas de garantia de direitos de crianças e adolescentes;
 - c) Usuários e organizações de usuários.

II- Convidados devidamente credenciados com direito à voz;

Art. 10º - Na plenária final todos os participantes terão direito à voz, mas apenas os(as) delegados(as), devidamente identificados(as) terão direito a voto

Art. 11º - Para desenvolvimento de suas atividades, a XI Conferência Municipal contará com uma Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12º - O cidadão ou Organização da Sociedade Civil - OSC que constatar irregularidades no processo de realização da XI Conferência Municipal poderá apresentar recurso ao CMDCA, que orientará as retificações que se fizerem necessário.

Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 03 de Novembro de 2022

Leonardo dos Santos Abreu Alves
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 05/2022-CMDCA-BARRA MANSÁ/RJ

“Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa/RJ”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 2406/1991, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convocam a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Documento Orientador/2022 do CONANDA para realização das conferências livres, municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa/RJ.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora:

- Alexandre Martins Monteiro de Souza – representante da SMASDH;
- Ivan Alves da Cunha – representante da SMS;
- Nathália Mariana da Silva – representante do Colégio Verbo Divino; e
- Carla Angélica Guedes de Queiroz Reduzino – representante da ESPRO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 03 de Novembro de 2022

Leonardo dos Santos Abreu Alves
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CARTA CONVITE

Os Presidentes dos Conselhos Municipal de Assistência Social-CMAS, de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, de Direitos da Mulher-CMDM, de Defesa e Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDDPD. E de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- COMUPPIR, convidam as Entidades de Barra Mansa para participarem do processo de *Eleição para o Biênio 2023/2024 que acontecerá no X Fórum Permanente Intersectorial de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa.

O Fórum realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2022, de 08h30min às 12:00, no Parque Municipal de Saudade situado a Rua Elza Maria de Amorim, nº 3.538 – Bairro Saudade – Barra Mansa - RJ.

O evento terá como tema central: “**Análise da Expectativa do Envelhecimento no Município e os Desafios da Demanda na Rede Socioassistencial**”

As entidades prestadoras de serviço, representantes de usuários e de Profissionais da área de Assistência Social e Direitos Humanos, deverão enviar a Casa dos Conselhos, com sede na Rua Jorge Lóssio, 202 – Centro – Barra Mansa, a seguinte documentação, até o dia 28 de novembro, no horário de 8:00h às 16:00h

I. Entidades inscritas e cadastradas nos Conselhos – CMAS - CMDPI – CMDM – CMDDPD – COMUPPIR. **Cópia da ata da atual diretoria e ofício nomeando seus delegados (um titular e um suplente), que irão representá-los no Fórum;**

II. Entidades não cadastradas ou não inscritas nos Conselhos - CMAS – CMDPI – CMDM - COMUPPIR **Cópia da ata de fundação da entidade, comprovando o funcionamento há mais de dois anos, cópia da ata da atual diretoria e ofício nomeando seus delegados (um titular e um suplente), que irão representá-los no Fórum;**

III. Delegados do Poder Executivo: As Secretarias e Autarquias que tem assento no CMAS - CMDPI - CMDM, COMUPPIR serão representadas pelos respectivos conselheiros

No X Fórum Permanente Intersetorial de Assistência Social e Direitos Humanos serão reservados o direito de voto aos delegados titulares das entidades presentes.

Barra Mansa, 03 de novembro de 2022.

Cátia Batista de Souza Presidente CMAS Carlos Roberto dos Santos Presidente CMDPI Laís Maria Gonçalves dos Santos Presidente CMDM

Luciana de Oliveira Alves Presidente do CMDDPD

Aldjane Prata Presidente do COMUPPIR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INTIMAÇÃO Nº 186/2022

SMMADS, O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Barra Mansa, na forma da lei, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Secretaria processo administrativo de fiscalização ambiental sob o nº **10974/2022**, sendo determinada a notificação de **Alexandre Freitas Nunes**, sirvo-me do presente para informar que a guia de pagamento referente ao **Auto de Infração Nº 084/2022** foi lançada em dívida ativa, já estando disponível para pagamento na Gerência de Arrecadação Fazendária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Auto de embargo: 2022.DC.136.

Processo: 14035/2022
Nome: Espolio de Jose Cabral
End.: Rua Osório Gomes de Brito, nº 1011 - Vila Nova

Relatório: Por existência de obra considerada irregular por não apresentar licença aprovada e expedida regularmente pela PMBM.

Atuado pela autoridade fiscal: Denilson de Souza Castro mat.: 13279

Auto de infração: 2022.JC.0195.

Processo: 13828/2022
Nome: Arthur Pereira
End.: Rua Dirceu Custódio Nascimento, lote 68 - Paraíso

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no 2020/JC/0035, emitido em 20 de Agosto de 2020. Na qual consta o relatório - construção de muro e calçada em toda extensão do terreno.

Barra Mansa, 11 de Novembro de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: José Francisco Campanelli .: 6710

Auto de infração: 2022.JC.0194.

Processo: 13830/2022
Nome: Iridam Pereira da Silva
End.: Rua Dirceu Custódio Nascimento, lote 69 - Paraíso

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no 2020/JC/0038, emitido em 20 de Agosto de 2020. Na qual consta o relatório - construção de muro e calçada em toda extensão do terreno.

Barra Mansa, 11 de Novembro de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: José Francisco Campanelli .: 6710

Auto de infração: 2022.JC.0193.

Processo: 13829/2022
Nome: Antônio de Souza
End.: Rua Dirceu Custódio Nascimento, lote 67 - Paraíso

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no 2020/JC/0036, emitido em 20 de Agosto de 2020. Na qual consta o relatório - construção de muro e calçada em toda extensão do terreno.

Barra Mansa, 11 de Novembro de 2022.

Valor da multa: R\$ 1.058,94 Fiscal: José Francisco Campanelli .: 6710

Intimação nº 2022.JC.0191

Fica intimado o Sr (a) Benvindo Antônio da Silveira
Endereço: Rua Laércio Lamartine Esperança, nº 60 - Roberto Silveira

Fica intimado a recuperar ou demolir a construção em ruína ou estado precário, ameaçando a segurança pública, no endereço acima citado no prazo de 30 dias.
Prazo para início das obras: 72 (setenta e duas) horas.
Prazo para construção das obras: 30 (trinta) dias a contar da publicação deste documento.
O descumprimento deste documento acarretará em multas.

Barra Mansa, 07 de Novembro de 2022.

Autoridade Fiscal: José francisco Campanelli Mat.: 6710



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 047/2019 CREDENCIAMENTO;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A PROFISSIONAL VANESSA MATIAS DE ANDRADE;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.847,68 (TRINTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 670 E 848;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1214 E 1504 DE 29/06/2022 E 05/08/2022 ;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09112/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2018;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CICLOS CORPO EM EQUILÍBRIO LTDA-ME;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO, VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO COM MÉTODO THERASUIT CONVENCIONAL;

VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MILE QUINHENTOS REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 609;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1232, DE 29/06/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08814/2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2019-003

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

02- CONTRATADO: Clínica Nossa Senhora das Graças LTDA.

03- OBJETO: Contrato de prestação de serviços médicos.

04- OBJETO DO TERMO: Rescisão Amigável do Contrato nº 004/2019-003.

05- PROCESSO Nº: 2569/2019.

06- DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.

07- MODALIDADE: Inexigibilidade – Edital de Credenciamento Nº 002/2019.

08- FUNDAMENTO: Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **13264/2022**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura a hipótese prevista no inciso **II**, do Artigo **24**, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos seguintes motivos: valor inferior ao limite estabelecido para licitação. Custear exame de ressonância magnética com fluxo líquido em favor do associado Edgard Chaves, a serem fornecidos por: **CIBAM CENTRO DE IMAGEM DE BARRA MANSA LTDA, CNPJ: 39.776.646/0001-09 no valor de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 08 de novembro de 2022.

**Maria Clara Moreno Reis
Encarregada de Compras
do FUNDAMP**

**AO
SETOR DE COMPRAS.**

Tendo em vista o disposto no Inciso **II** do Artigo **24** da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 08 de novembro de 2022.

**Nivaldo Oliveira Viana
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2022

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;

02 – CONTRATADO: Fagundes Engenharia LTDA;

03 – OBJETO: Serviços de inventário nas etes barbará e ano bom;

04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com redação dada pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e suas alterações e Lei Complementar 123/06;

05 – DO PRAZO: 90 (noventa) dias com vigência a partir do dia seguinte ao recebimento pela contratada da Ordem de Serviço;

06 – VALOR GLOBAL: R\$ 93.060,99 (Noventa e três mil e sessenta reais e noventa e nove centavos).

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5402/2021;

08 – DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 277/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **ROSANGELA FERREIRA VIDAL DOS SANTOS.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.02.18919P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora **ROSANGELA FERREIRA VIDAL DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Merendeira, Matrícula nº 13554, Nível “05”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos correspondentes a **R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)** mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 11 de outubro de 2022.

**BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM**

PORTARIA Nº 279/2022

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 006/2016** que concedeu o benefício da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **JAMILLE HAIENE DA CRUZ PEREIRA.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte n.º 2016.07.12789P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43, inciso II e 44, inciso I, todos da Lei municipal n.º 3.965/2011; artigo 2º, II da Lei n.º 10.887/04 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 006/2016 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 1.103,20 (**HUM MIL, CENTO E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 100% à beneficiária **JAMILLE HAIENE DA CRUZ PEREIRA**, na qualidade de filha da falecida servidora **JOSEANE MIRANDA DA CRUZ**, no cargo de Professora, matrícula 12783, Nível “22”, Referência “06”, lotada a época na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2016, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 3965/2011, vigorando até a data da perda se sua qualidade de dependente prevista no Art. 8º da Lei Municipal n.º 3.965/2011, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BARRA MANSÁ - RJ, 14 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 278/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 227/2017 que concedeu a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LUCIA HELENA DINIZ DE AZEVEDO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos n.º 2017.04.15590P e 2019.37.400158PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C n.º 41/2003 e Art. 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei 3965/11, fazendo jus a aposentadoria ESPECIAL nos termos do Art. 40 § 5º da CRFB/88 e Art. 33, parágrafo único da Lei Municipal 3965/2011 e atendendo o contido no Processo Judicial n.º 0015291-24.2017.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 227/2017 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora Sra. **LUCIA HELENA DINIZ DE AZEVEDO** efetiva no cargo de Professora de 1º Grau, matrícula 4920, nível “22”, ref. “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.923,19 (**TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 721,54
Adic. Especial (15%)	Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
Adi Magistério (95%)	Art. 15, inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,92
Estudos Adicionais (5%)	Art. 24, III, alínea “F” da Lei 2116/87	R\$ 72,15
Extra Classe 30% - Valor Absoluto	Art. 1º, Inciso III, alínea “c” da Lei 2789/95 c/c art. 1º da Lei 2943/97	R\$ 99,05
TOTAL		R\$ 3.923,19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 11 de outubro de 2022.
BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 281/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **“JUSSARA PEREIRA DE SOUZA”.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.02.18921P e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 1º, III, “b” da CRFB/88 e Art. 32 da Lei Municipal n.º 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora Sra. **JUSSARA PEREIRA DE SOUZA**, efetiva no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula n.º 15795, Nível “16”, Referência “04”, lotada no Secretária Municipal de Saúde, com proventos correspondentes a **R\$ 1.212,00 (HUM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 14 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 282/2022

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 177/2021** que concedeu o benefício da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor Sr. **CLEA DE LIZ SEVERINO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2021.04.18625P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 58, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 177/2021 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora, **CLEA DE LIZ SEVERINO** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 5405, Nível “14”, Referência “15”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.479,14 (**DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4831/2019	R\$ 998,00
ATS (50%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 678,21
Adicional Especial (15%)	Art. 6º, inciso III da Lei 2599/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 149,70
ADIC. ESTIM ARREC	Art. 2º da Lei n.º 2.568/93 c/c Art. 5º, § 6º da Lei 4660/2017	R\$ 132,62
PRODUTIVIDADE INC PJ	Art. 1º da Lei 2881/96 c/c Art. 1º, “a” da Lei 2002007016634-5	R\$ 358,43
GRATIF LEI 1718/83	Art. 2º parágrafo único da Lei 2763/95	R\$ 162,18
TOTAL:		R\$2.479,14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 17 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 283/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **VERA LUCIA LEMOS TEODORO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.15981P e fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **VERA LUCIA LEMOS TEODORO**, efetiva no cargo de Professora, nível “22”, referência “11”, matrícula nº 11106, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.191,92 (**TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art.13 da Lei 4468/15.	R\$ 1.227,67
ATS (40%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83.	R\$ 491,06
ADIC. Especial (15%)	Art. 1º Inciso I alínea “B” da Lei 2625/93.	R\$ 184,15
Nível Universitário (10%)	Art.1º da Lei 2.938/97 alterada pelo art.1º da Lei 3125/2000.	R\$122,76
ADIC. Magistério (95%)	Art.15,inciso I da Lei 4468/2015.	R\$1.166,28
TOTAL		R\$ 3.191,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2018, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 17 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 285/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **“VERA LUCIA LEMOS TEODORO.”**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2018.03.15980P e fundamentada no enquadramento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CRFB/88 e artigo 29, § 1º da Lei Municipal nº 3.965/2011, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município e calculado de acordo com o artigo 6º-A e parágrafo único da EC 70/2003;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Sra. **VERA LUCIA LEMOS TEODORO**, efetiva no cargo de Professora, nível “22”, referência “11”, matrícula nº 11447, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.928,62 (**TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei 4548/2016 que alterou o art.13 da Lei 4468/15.	R\$ 1.227,67
ATS (35%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei nº 1.718/83.	R\$ 429,68
ADIC. Especial (15%)	Art. 1º Inciso I alínea “B” da Lei 2625/93.	R\$ 184,15
Nível Universitário (10%)	Art.1º da Lei 2.938/97 alterada pelo art.1º da Lei 3125/2000.	R\$ 122,76
ADIC. Magistério (95%)	Art.15,inciso I da Lei 4468/2015.	R\$ 1.166,28
FGD “E” INC	Art. 37 da Lei nº 1.718/83 com nova redação dada pela Lei nº 2.939/97	R\$ 798,08
TOTAL		R\$ 3.928,62

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2018, data do Laudo Médico Pericial que concedeu a Aposentadoria por Invalidez. Revogando disposições em contrário.

BARRA MANSA - RJ, 17 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 295/2022

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DE PORTARIA nº 105/2022** que concedeu o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **CEILA MARIA DE PAULA MACHADO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18834P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” c/c § 5º da CRFB/88 e artigo 31 d a Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 105/2022 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **CEILA MARIA DE PAULA MACHADO** efetiva no cargo de Professora, matrícula 12770, Nível “22”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 2.925,89 (**DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 26 de OUTUBRO de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 284/2022

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 128/SMA/1994 que concedeu a **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO** à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES VALÉRIO**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos Administrativos nº 783/94 e 2019.37.700267PA, e fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, inciso III, alínea “b” da CFRB/88 e atendendo as determinações contidas no Processo Judicial nº 0012381-53.2019.8.19.0007;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 128/SMA/1994 que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE SERVIÇO** à servidora Sra. **MARIA DE LOURDES VALÉRIO**, efetiva no cargo de Especialista de Educação, nível “23” Ref. 08, matrícula nº 1070, com proventos INTEGRALIS correspondentes a R\$ 7.438,15 (**SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º do Decreto 2740/94	R\$ 1.616,24
Nível Universitário (25%)	Art. 2º, II da Lei nº 2116/87 c/c art. 34 da Lei 1718/83	R\$ 1.422,98
CDE-2	Lei Municipal nº 4652/2017 e Processo Judicial nº 0012381-53.2019.8.19.0007	R\$ 2.600,00
ATS (35%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou a art. 33 da Lei 2116/87	R\$1.475,68
Adicional Especial (20%)	Art. 1º, inciso I, alínea “a” da Lei 2625/93	R\$ 323,25
TOTAL		R\$ 7.438,15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 17 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 296/2022**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº . 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **THAINARA DA SILVA MARVILA**, matrícula 88120, como Gestor, e **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Fiscal do Processo Administrativo Nº 2022.32.600218PA, cujo objeto é contratação de prestação de serviços para confecção de capas de processo.

Art. 2º O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normais Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 28 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 297/2022

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 145/2022 que concedeu o benefício da **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. **IEDA GONÇALVES DE AZEVEDO FELIX**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2022.07.18854P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43 inciso I, 44 inciso I, todos da Lei municipal nº .3.965/2011 e artigo 40, § 7º da CFRB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 145/2022 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 4.529,45 (**QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 50% a beneficiária Sra. **IEDA GONÇALVES DE AZEVEDO FELIX**, na qualidade de Ex-Cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. **LEONARDO LEONCIO FELIX** no cargo de Desenhista Projetista, matrícula 03681, Nível “16”, Referência “15”, lotado a época na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 4.059/2013	R\$ 5.797,60
REP PRO INC CC-3	Art. 37º da Lei 1.718/83 c/c a nova redação da Lei 2.790/95	R\$ 92,17
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 2.944,88
Adicional Especial (15%)	Art. 6º inciso III da Lei 2599/93 c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 4272/2014	R\$ 869,64
Insalubridade Média	Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 199,30
TOTAL		R\$ 9.903,89

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

$$(9.903,89 - 7.087,22) * 0,70 + 7.087,22 = 9.058,89 / 2 = 4.529,45$$

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	R\$
JOCILENE PEREIRA FELIX	Cônjuge	024.991.787-44	23/01/1968	Vitalício	50,00	4.529,45
IEDA GONCALVES DE AZEVEDO FELIX	Ex-Cônjuge	993.924.457-68	11/05/1966	Vitalício	50,00	4.529,45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 21 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 298/2022

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 146/2022 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à beneficiária Sra. JOCILENE PEREIRA FELIX.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo de pensão por morte nº 2022.07.18854P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos nos artigos 8º, inciso I, artigo 43 inciso I, 44 inciso I, todos da Lei municipal nº .3.965/2011 e artigo 40, § 7º da CRFB/88, devendo o requerente declarar se este benefício é a única fonte formal.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 146/2022 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** no valor de R\$ 4.529,45 (**QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, correspondentes à cota de 50% a beneficiária Sra. JOCILENE PEREIRA FELIX, na qualidade de Cônjuge do falecido servidor aposentado Sr. LEONARDO LEONCIO FELIX no cargo de Desenhista Projetista, matrícula 03681, Nível “16”, Referência “15”, lotado a época na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei nº 4.059/2013	R\$ 5.797,60
REP PRO INC CC-3	Art. 37º da Lei 1.718/83 c/c a nova redação da Lei 2.790/95	R\$ 92,17
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2.186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 2.944,88
Adicional Especial (15%)	Art. 6º inciso III da Lei 2599/93 c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 4272/2014	R\$ 869,64
Insalubridade Média	Art. 5 § 6 da Lei 4660/2017	R\$ 199,30
TOTAL		R\$ 9.903,89

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

$$(9.903,89 - 7.087,22) * 0,70 + 7.087,22 = 9.058,89 / 2 = 4.529,45$$

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA NASC.	DATA FIM	%	R\$
JOCILENE PEREIRA FELIX	Cônjuge	024.991.787-44	23/01/1968	Vitalício	50,00	4.529,45
IEDA GONCALVES DE AZEVEDO FELIX	Ex-Cônjuge	993.924.457-68	11/05/1966	Vitalício	50,00	4.529,45

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2022, data do óbito, consoante ao artigo 44, inciso I da Lei Municipal nº 3965/2011. Revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 20 de outubro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 300/2022

“Dispõe sobre a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARIA SUELY DO NASCIMENTO PORTILHO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ,

no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2022.04.18925P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, “a” da CRFB/88 e artigo 31 da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **MARIA SUELY DO NASCIMENTO PORTILHO** efetiva no cargo de Professora, matrícula 13520, Nível “22”, Referência “06”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.146,67 (**TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**) mensais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSÁ - RJ, 07 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 301/2022

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e considerando o art. 27-B da Lei Municipal nº 4641/217,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 408/2021 que nomeou o servidor LUCAS DE ASSIS LIMARODRIGUES, CPF nº 177.942.197-44, como responsável pelo envio de processos do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa pela Deliberação 260 do TCE/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSÁ, 07 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM

PORTARIA Nº 302/2022

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ/RJ, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006 e considerando o art. 27-B da Lei Municipal nº 4641/217,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ODALEIA APARECIDA PEREIRA PAIVA**, CPF nº 777.761.517-34, como responsável pelo envio de processos do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa pela Deliberação 260 do TCE/RJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 07 de novembro de 2022.

DENISE SANTOS GOMES
Presidente do FPS/BM